



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 05

DATA: 28/05/2024

Decreto n.º 020/2024

Santa Terezinha - PB, 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha - PB e:

Considerando a política de atenção aos servidores públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, dia **30 de Maio (quinta-feira) Dia de CORPUS CHRISTI de acordo com o Estado da Paraíba e da União, assim como também fica Decretado Ponto Facultativo o dia 31 de Maio** em todas as repartições da Administração Pública Municipal, excetuando os serviços essenciais prestados pela Diretoria Municipal de Transportes, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

As atividades no Município voltarão ao normal no dia 03 de Junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PB), 28 DE MAIO DE 2024.


José de Arimateia Nunes Camboim
Prefeito Constitucional
CONSTITUCIONAL